



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN -

☎ (0__84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com

LEI Nº 683

Em, 12 de novembro de 2010.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO DE RUA CÍCE-
RO BAETA, E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a proposta da Edil **ADJANIRA DANTAS DE MEDEIROS**.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA CÍCERO BAETA** a artéria que tem início ao Leste com a **Rua Vereador Zé Olírio**, sendo transversal com a **Rua Iria Maria de Azevedo**, localizada no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida rua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

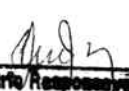
Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 12 de novembro de 2010.


ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

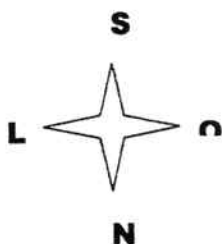
PUBLICAÇÃO Nº 27/10

Publicado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de
Carnaúba dos Dantas-RN, conforme Decreto Municipal N.º
017-A de 02 de Janeiro de 2002.

Em 12/11/2010



Responsável



LEI Nº 683/2010

ANEXO I

Caracterização Geofísica (aproximada), da **RUA CÍCERO BAETA** (sem escala).

